

TIPO DE DOCUMENTO		TIPO DE SOLICITAÇÃO					
		RAZÃO SOCIAL, CISÃO, FUSÃO, SUCESSÃO INCORPORAÇÃO	RESPONSABILIDADE LEGAL	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2.ª VIA - CEVS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESATIVAÇÃO DE CEVS
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		X	X	X	X	X	X
(1) ORIGINAL DO COMPROVANTE (GUIA FUNDES)	TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	X		X			
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	X					
	TAXA DE 2ª VIA					X	
(2) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL		X	X				
ORIGINAL DO CEVS		X			X (4)		
ORIGINAL DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		X			X (4)		X
CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		X		X (3)	X (5)	X	
CÓPIA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO				X (3)			

NOTAS:

- (1) **TAXAS** - As micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) estão dispensadas do pagamento das referidas taxas.
- (2) **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL**
- Registrado na JUCESP - quando se tratar de empresa de sociedades anônima (S/A), civil (S/C), microempresa (ME) ou pequeno porte (EPP).
 - Registrado em Cartório de Títulos e Documentos - quando se tratar de Sociedade Civil (S/C).
- (3) **ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** - quando tratar-se de:
- FARMÁCIA ou DROGARIA – No caso do responsável ser *Oficial de Farmácia Provisionado*, anexar cópia da página da carteira onde consta anotação de sua categoria profissional. O *Oficial de Farmácia Provisionado* deve, obrigatoriamente, ser sócio ou proprietário da empresa.
 - FARMÁCIA HOMEOPÁTICA – Anexar documento comprobatório da especialização do profissional em homeopatia.
 - ESTABELECIMENTOS NA ÁREA DE ALIMENTOS – este documento é obrigatório no caso de:
 - Indústria e importadora de alimentos para fins especiais;
 - Indústria e importadora de suplementos vitamínicos e minerais;
 - Indústria e importadora de aditivos;
 - Indústria e importadora de embalagens para alimentos;
 - Cozinha industrial ou Unidade de alimentação e nutrição.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- (4) No caso de ser responsável por atividade ou serviço passível desse tipo de documentação, o respectivo original deve ser entregue para fins de recolhimento e substituição.
- (5) Anexar cópia da rescisão de contrato de prestação de serviços registrada em cartório.
Nota: No caso de FALECIMENTO, apresentar cópia do atestado de óbito.